

Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC

Belém - PA, 02 de Setembro de 2021

Notificação N°.: 145971/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

Á

ISHIGURO E CIA LTDA

End: AV.BERNARDO SAYÃO 5050 BAIRRO: GUAMÁ

CEP: 66075-150 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa ISHIGURO & CIA LTDA, notificado de acordo com os autos do processo administrativo punitivo nº 2021/0000014218, no qual consta o auto de infração nº AUT-1-S/21-04-00358, lavrado na sede desta secretaria, em face de operar a atividade de instalação Portuária sem a devida licença do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 93, Lei Estadual 5.887/95 e Art. 66, do Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esta notificação, juntamente com uma via do Auto de Infração será encaminhada via Correios.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Adrielle Baia Rodrigues 02/09/2021 - 14:17;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https:///titulo.page.link/tn12









Governo do Estado do PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC



